DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 85
Edital 85
Gabarito 105

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2606, de 14 de setembro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para proceder à cessão de uso de imóvel para abrigar instalações forenses da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itaju autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para custeio do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor da locação do imóvel para abrigar instalações forenses da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 2489, de 10/12/2024, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju/SP, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De pessoal

LEI Nº 2607, de 14 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

Superavit Financeiro

02 03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
385	26.782.0005.2009.0000	Infraestrutura Rural	15.000,00	
		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal	F.R.: 0 91 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **15.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, em 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2025	2024	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2025	2024	2023
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2025	2024	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2025	2024	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2025	2024	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURC	2025	2024	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ITAJU

44.496.313/0001-58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	36.000.000,00	0,00	109,76	38.872.237,71	0,00	117,14	2.872.237,71	7,98
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	35.527.579,07	0,00	108,32	37.377.036,57	0,00	112,63	1.849.457,50	5,21
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	57.233.500,67	0,00	174,49	40.420.063,95	0,00	121,80	-16.813.436,72	-29,38
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	42.956.267,48	0,00	130,96	38.668.308,62	0,00	116,52	-4.287.958,86	-9,98
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-7.428.688,41	0,00	-22,65	-1.291.272,05	0,00	-3,89	6.137.416,36	-82,62
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-7.428.688,41	0,00	-22,65	-1.291.272,05	0,00	-3,89	6.137.416,36	-82,62
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-14.001.695,48	0,00	-42,69	-1.477.060,38	0,00	-4,45	12.524.635,10	-89,45
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.477.060,38	0,00	-4,50	-1.477.060,38	0,00	-4,45	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ITAJU

44.496.313/0001-58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
-	-	Não há previsão de renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	-

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	47.137.627,15	0,00	45.537.032,38	0,00	41.152.802,96	0,00
TOTAL	**47.137.627,15**	**0,00**	**45.537.032,38**	**0,00**	**41.152.802,96**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	2.204.164,03
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	314.164,03
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.890.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.890.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.890.000,00

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.690.000,00	37.903.950,00	0,00	100,00	41.674.500,00	39.626.496,00	0,00	99,05	43.758.225,00	41.217.995,15	0,00	97,92
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.690.000,00	37.903.950,00	0,00	100,00	41.674.500,00	39.626.496,00	0,00	99,05	43.758.225,00	41.217.995,15	0,00	97,92
Receitas Primárias Correntes	39.690.000,00	37.903.950,00	0,00	100,00	41.674.500,00	39.626.496,00	0,00	99,05	43.758.225,00	41.217.995,15	0,00	97,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.670.706,87	2.550.525,06	0,00	6,73	2.804.242,21	2.666.433,74	0,00	6,66	2.944.454,32	2.773.524,38	0,00	6,59
Transferências Correntes	35.201.401,29	33.617.338,23	0,00	88,69	36.985.186,96	35.145.079,05	0,00	87,85	38.858.161,91	36.556.593,29	0,00	86,84
Demais Receitas Primárias Correntes	1.817.891,84	1.736.086,71	0,00	4,58	1.885.070,83	1.814.983,21	0,00	4,54	1.955.608,77	1.887.877,48	0,00	4,48
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	39.690.000,00	37.903.950,00	0,00	100,00	41.674.500,00	39.626.496,00	0,00	99,05	43.758.225,00	41.217.995,15	0,00	97,92
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	39.690.000,00	37.903.950,00	0,00	100,00	41.674.500,00	39.626.496,00	0,00	99,05	43.758.225,00	41.217.995,15	0,00	97,92
Despesas Primárias Correntes	37.161.856,72	35.489.573,17	0,00	93,63	40.764.080,09	37.102.397,75	0,00	92,74	42.804.356,78	38.592.522,80	0,00	91,68
Pessoal e Encargos Sociais	19.454.043,11	18.578.611,17	0,00	49,02	20.679.647,83	19.422.916,64	0,00	48,55	21.982.465,64	20.202.989,53	0,00	47,99
Outras Despesas Correntes	17.707.813,61	16.910.962,00	0,00	44,62	20.084.432,26	17.679.481,11	0,00	44,19	20.821.891,14	18.389.533,27	0,00	43,69
Despesas Primárias de Capital	2.402.127,05	2.294.031,33	0,00	6,05	779.363,03	2.398.283,65	0,00	5,99	817.831,18	2.494.604,71	0,00	5,93
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	126.016,23	120.345,50	0,00	0,32	131.056,88	125.814,60	0,00	0,31	136.037,04	130.867,63	0,00	0,31
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	410.386,28	391.918,90	0,00	1,03	426.801,73	409.729,66	0,00	1,02	464.646,10	426.185,43	0,00	1,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE ITAJU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
44.496.313/0001-58
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	33.213.601,38	0,00	37.800.000,00	13,81	39.690.000,00	5,00	41.674.500,00	5,00	43.758.225,00	5,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	31.880.103,39	0,00	37.409.155,92	17,34	39.690.000,00	6,10	41.674.500,00	5,00	43.758.225,00	5,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	36.909.050,33	0,00	37.800.000,00	2,41	39.690.000,00	5,00	41.674.500,00	5,00	43.758.225,00	5,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	36.890.521,31	0,00	37.800.000,00	2,47	39.690.000,00	5,00	41.674.500,00	5,00	43.758.225,00	5,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-5.010.417,92	0,00	-390.844,08	-92,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-5.010.417,92	0,00	-390.844,08	-92,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	32.051.125,33	0,00	36.099.000,00	12,63	37.903.950,00	5,00	39.626.496,00	4,54	41.217.995,15	4,02
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	30.764.299,77	0,00	35.725.743,90	16,13	37.903.950,00	6,10	39.626.496,00	4,54	41.217.995,15	4,02
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	35.617.233,57	0,00	36.099.000,00	1,35	37.903.950,00	5,00	39.626.496,00	4,54	41.217.995,15	4,02
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	35.599.353,06	0,00	36.099.000,00	1,40	37.903.950,00	5,00	39.626.496,00	4,54	41.217.995,15	4,02
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	-4.835.053,29	0,00	-373.256,10	-92,28	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	-4.835.053,29	0,00	-373.256,10	-92,28	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 1 de 1

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	115.361,99	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	115.361,99	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	115.361,99	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	100.000,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	500.000,00
Frustração de Arrecadação	250.000,00	Contingenciamento de despesas orçamentárias	250.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	250.000,00

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 OPERAçõES ESPECIAIS

Objetivo: Garantir a amortização de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando portanto, uma agregação neutra.

Justificativa: Cumprimento de Contribuições, Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais.

Público Alvo: Contribuições, Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 866.030,00

Indicador: **Número de contribuições ao PASEP**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	48	12	

Indicador: **Número de Inativos e Pensionistas**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

Indicador: **Precatórios quitados**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **Requisições de Pequeno Valor (RPV) quitadas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o pleno funcionamento das atividades parlamentares e legislativas da Câmara Municipal de Itaju, garantindo os recursos necessários para o exercício das funções institucionais do Poder Legislativo, incluindo deliberação de matérias, fiscalização do Executivo, representação da sociedade e promoção da transparência.

Justificativa: Manutenção dos serviços da Câmara Municipal, assessoramento do Corpo Legislativo e modernização do processo legislativo.

Público Alvo: Vereadores e funcionários

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.540.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Sessões Extraordinárias Realizadas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

Indicador: Número de Projetos de Lei Apresentados pelos Vereadores
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: Sessões Ordinárias Realizadas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
18	18	18	

Indicador: Taxa de Presença dos Vereadores nas Sessões
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
97	97	97	

Indicador: Recursos Financeiros Solicitados
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	3	3	

Indicador: Projetos de Lei Aprovados
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	60	60	

Indicador: Decretos Legislativos Editados
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Indicador: Aquisição de Material e Equipamentos
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	

Indicador: Número de Votos de Pesar
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Número de Moções (Agradecimento, Apoio, Louvor, Repúdio)
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: Número de Vereadores
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	9	9	

Indicador: Número de Inativos e Pensionistas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: Servidores Municipais
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 249 - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime

PROGRAMA: 0002 COORDENAçãO SUPERIOR

Objetivo: Aumentar a capacidade de atendimento à população e agilizar os serviços de interesses comuns aos munícipes, bem como organizar eventos festivos e comemorativos.

Justificativa: O presente objetivo visa fortalecer a capacidade operacional da administração municipal, assegurando melhores condições para atender as demandas crescentes da população de forma ágil e eficiente. Ao ampliar o atendimento e otimizar os serviços de interesse coletivo, busca-se garantir o acesso dos munícipes a ações essenciais que impactam diretamente sua qualidade de vida.

Além disso, a promoção de eventos festivos e comemorativos contribui significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, para a valorização das tradições locais e para o estímulo à convivência comunitária, elementos indispensáveis ao desenvolvimento social e cultural do município. Dessa forma, o objetivo está alinhado aos princípios da administração pública, especialmente quanto à promoção do bem-estar coletivo e ao incentivo à participação cidadã.

Público Alvo: Servidores, funcionários e população em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.529.692,50

Indicador: Número de reuniões de monitoramento do PPA realizadas por ano
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	8	2	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Número de audiências públicas realizadas pelo Executivo por ano
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	48	12	

Indicador: Quantidade de concursos públicos realizados por ano
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Quantidade de processos seletivos realizados por ano
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de dias de Eventos Festivos por ano (Aniversário, Natal, Ano Novo, Festa Junina, etc)
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	32	8	

Indicador: Número de estagiários contratados pelo CIEE
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	130	30	

Indicador: Alunos atendidos com o fornecimento de uniformes escolares
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAçãO GERAL

Objetivo: Garantir o bom desempenho das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e bens e serviços à população.

Justificativa: Este objetivo busca fortalecer as atividades administrativas do município, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, o que reflete diretamente na qualidade dos bens e serviços prestados à população, garantindo eficiência e atendimento adequado às necessidades coletivas.

Público Alvo: Servidores públicos e população em geral.

Estratégia:

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 4.312.297,50

Indicador: **Servidores submetidos a ações de saúde ocupacional por ano (exames periódicos)**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: **Tempo médio de tramitação de processos (em dias)**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
20	10	13	

Indicador: **Processos licitatórios concluídos no prazo legal**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: **Tempo médio para aquisição de materiais e/ou serviços por dispensa de licitação (em dias)**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
15	10	12	

Indicador: **Serviços administrativos realizados**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: **Quantidade mensal de Vales Alimentação fornecidos aos servidores em cada ano**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
280	1150	285	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviços municipais.

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Justificativa: Esse objetivo busca alinhar o desenvolvimento urbano e socioeconômico do município por meio de um planejamento estratégico, garantindo obras de infraestrutura e a manutenção dos serviços municipais, promovendo qualidade de vida e atendendo às necessidades da população.

Público Alvo: População em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	4.123.519,70

Indicador: **População urbana com coleta de esgoto**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **População urbana com acesso à agua tratada**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção do Sistema de Água**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: **Modernização dos hidrômetros - substituição daqueles instalados a mais de 10 anos**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

Indicador: **Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção na drenagem e galerias pluviais**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: **Número de campanhas educativas voltadas ao uso racional da água**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: **Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção do Sistema de Esgoto**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: **População urbana atendida pela Coleta de Lixo Domiciliar**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção da Iluminação Pública**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: **Ruas pavimentadas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **Número de ações executadas em recapeamento asfáltico**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: Promover programas de agricultura, oferecer assistência técnica aos agricultores, horas máquinas, combate a erosões, curvas de nível, balança rodoviária, quebras de barrancos, passagem de gado, pontes e outras adequações. Manutenção das estradas de rodagem municipais. Firmar convênivos com entidades públicas e privadas.

Justificativa: O objetivo visa fortalecer a agricultura local, apoiar os produtores rurais e garantir a infraestrutura necessária para o escoamento da produção e o tráfego seguro, por meio de programas, obras, serviços técnicos e parcerias que impulsionem o desenvolvimento econômico e social do município.

Público Alvo: População em geral, em especial a população rural.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.189.387,50

Indicador: **Demandas de Agricultores e produtores rurais atendidas**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **Malha viária rural em boas condições**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Número de ações executadas para manutenção e/ou reforma de ponte na Zona Rural
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Travessias com sinalização adequada
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Número de Patrulhas Agrícolas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 162 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

PROGRAMA: 0006 GERENCIAMENTO E EXECUçãO DA EDUCAçãO BáSICA

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transportar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: O gerenciamento e a execução da educação básica são essenciais para garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino no município, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes e o cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais do ente municipal na oferta da educação infantil e do ensino fundamental.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
5.343.191,07

Indicador: Demanda atendida pela EMEF
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alunos da Zona Rural atendidos pelo transporte escolar
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Escolas municipais com acessibilidade
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Aplicação de Direitos de Aprendizagem com os alunos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Acompanhamento Sistematico da Frequência Escolar
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alfabetização
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alfabetização de Jovens e Adultos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alunos do Ensino Médio
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
121	600	145	

Indicador: Alunos Ensino Fundamental - Estadual
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
199	901	220	

Indicador: Número de termos de fomento\colaboração firmados com a APAE
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Professores efetivos capacitados anualmente
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Demanda atendida pela CMEI
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Demanda atendida pela EMEI
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Inclusão de Alunos Especiais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Demanda atendida por Sala de Reforço
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Quantidade de km contratados para o transporte escolar ao ano
Sigla: KM
Descr.Uni.Medida: KM

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
303400	1213600	303400	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

PROGRAMA: 0007 INCENTIVO à FORMAçãO TéCNICA E UNIVERSITáRIA

Objetivo: Oferecer assistência financeira aos estudantes do município com baixa renda e garantir transporte aos universitários para as Faculdades localizadas nas cidades de Jaú, Ibitinga e Bauru. Oferecer no município cursos técnicos e/ou profissional aos alunos que estão cursando ou já concluiram o ensino médio em parceria com a ETEC.

Justificativa: O incentivo à formação técnica e universitária contribui para ampliar as oportunidades educacionais e profissionais dos munícipes, fortalecendo a qualificação da mão de obra local, estimulando o desenvolvimento econômico e social e promovendo a inclusão produtiva da população.

Público Alvo: Estudantes universitários de baixa renda. Pessoas que tem nível médio completo ou cursando.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 468.510,00

Indicador: Número de estudantes beneficiados com transporte intermunicipal gratuito (frota própria)
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	400	100	

Indicador: Número de vagas abertas em cursos EAD com apoio da prefeitura
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	200	50	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Rotas diárias e/ou semanais com transporte estudantil ativo
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Número de alunos atendidos com auxílio financeiro para transporte universitário
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	8	2	

Indicador: Número de alunos atendidos com bolsa auxílio financeiro para universitários
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
42	168	42	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivo: Temos como objetivo contribuir para a formação do caráter individual e coletivo, dando aspecto fundamental para o convívio social dando uma motivação para o extravasamento do desabafo, vindo a exercer uma grande ajuda harmoniosa, incentivadora e sentido à vida, da criança, do jovem e também do adulto, dentro de sua comunidade; seja ela dentro de seu lar, trabalho ou sociedade, unindo a todos com grande alegria.

Justificativa: O desenvolvimento da cultura, do esporte e do lazer fortalece a identidade local, promove a inclusão social, melhora a qualidade de vida e contribui para a formação cidadã, estimulando a convivência comunitária e o bem-estar da população.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.292.127,50

Indicador: Número de eventos culturais realizados por ano (exceto a Semana Cultural)
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	20	5	

Indicador: Número de praças e/ou parques com equipamentos de lazer e/ou esportivos
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: Número de auxiliares/monitores/professores esportivos
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Número de espaços culturais construídos, reformados e/ou mantidos
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Indicador: Número de espaços esportivos construídos, reformados, e/ou mantidos
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Indicador: Número de participações em Campeonatos Esportivos fora do Município
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de projetos integrados de cultura, lazer e/ou esporte com escolas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Indicador: Número de Campeonatos Esportivos Municipais realizados por ano
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de Cavalgadas Ecológicas realizadas por ano
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de alunos da Escolinha de Futebol\Futsal
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	100	

Indicador: Número de Participantes em Campeonatos fora do Município
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	100	

Indicador: Semana Cultural
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

PROGRAMA: 0009 ALIMENTAçãO E NUTRIçãO

Objetivo: Fornecer, em parceria com os Governos Estadual e Federal, merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. O objetivo da Alimentação Escolar é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanencia na escola contribuindo para p crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar, além da formação de hábiotos alimentares saudáveis.

Justificativa: As ações de alimentação e nutrição visam garantir o direito humano à alimentação adequada, promover a saúde, combater a desnutrição e a insegurança alimentar, contribuindo para o desenvolvimento integral da população, em especial de crianças, idosos e grupos vulneráveis.

Público Alvo: Alunos da Rede pública de ensino.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
893.854,50

Indicador: Dias letivos com oferta de alimentação regular nas escolas municipais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Cardápios planejados por nutricionista
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Cardápios com oferta de frutas e hortaliças
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alimentação Especial - Cumprimento da adequação alimentar nos cardápios
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	95	95	

Indicador: Atendimento individualizado - Cardápios adaptados conforme recomendações nutricionais individuais
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	95	95	

Indicador: Educação Alimentar ou Educação Nutricional
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	95	90	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Estímulo ao consumo de frutas e hortaliças
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

PROGRAMA: 0010 GERENCIAMENTO E EXECUçãO DO FUNDEB

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino através das Transferências do FUNDEB , adquirir material didático, apostilas, remunerar professores, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: O gerenciamento e a execução dos recursos do FUNDEB são fundamentais para assegurar o financiamento adequado da educação básica pública, garantindo a valorização dos profissionais do magistério, a manutenção e o desenvolvimento do ensino, em cumprimento às normas constitucionais e à legislação específica.

Público Alvo: Creche, Pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 3.953.289,38

Indicador: Apostilas
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1,5	1	1	

Indicador: Remuneração do Pessoal de Apoio
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: Remuneração dos Profissionais do Magistério
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
94,5	95	95	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

PROGRAMA: 0011 ASSISTêNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: As ações de assistência social geral são indispensáveis para proteger pessoas em situação de vulnerabilidade, combater as desigualdades sociais e promover o acesso a direitos básicos, fortalecendo a inclusão e o bem-estar da população, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

Estratégia:

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:
Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.221.717,11

Indicador: **Fornecimento de pães aos idosos - Número de atendidos com verba municipal**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
180	180	180	

Indicador: **Ações de Controle Social**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: **Atendimento especial ao Idoso**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
118	120	120	

Indicador: **Atendimento à criança e adolescente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V.**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	120	120	

Indicador: **Atendimento integral às famílias**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
50	60	60	

Indicador: **Indice de Gestão Descentralizada**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: **Piso Básico Fixo - Número de Famílias Atendidas**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
300	300	300	

Indicador: **Fornecimento de leite aos idosos**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
140	140	140	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Fornecimento de Cestas Básicas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
86	90	90	

Indicador: Fornecimento de pães aos idosos - Número de atendidos com verba estadual
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40	40	40	

Indicador: Fornecimento de leite à crianças - "Viva Leite"
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40	40	40	

Indicador: Atendimento Social - Número de atendimentos prestados
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
500	500	500	

Indicador: Atendimento aos idosos - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V.
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	90	90	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0012 ASSISTêNCIA MéDICA, SANITáRIA E EPIDEMIOLóGICA

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispoviveis no municipio. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: A assistência médica, sanitária e epidemiológica é essencial para garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, prevenindo doenças, controlando surtos e fortalecendo o sistema público de saúde, em cumprimento ao dever constitucional do município de assegurar o direito à saúde.

Público Alvo: População em Geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	9.683.938,49

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: População Atendida pela Assistência Farmacêutica
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Quantidade de Atendimentos Ambulatoriais
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
73440	431427	99360	

Indicador: Saúde Bucal - Número de "Consultas de Retorno" realizadas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	16355	4085	

Indicador: Ações de Promoção em Saúde
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	200	50	

Indicador: Ações de Saúde à População Vulnerável
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	40	10	

Indicador: Aquisição de Ambulancia
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	0	

Indicador: Assistência Farmacêutica
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
28200	117300	29100	

Indicador: População com acesso ao Atendimento Ambulatorial
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Cobertura ESF e ACS - População Atendida Pela Atenção Primária
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	95	95	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Controle de Doenças - Cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
95	95	95	

Indicador: Controle Social na Gestão - Quantidade de reuniões do Conselho de Saúde realizadas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	12	3	

Indicador: Educação de Recursos Humanos - Capacitações aos profissionais da Saúde realizadas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	24	6	

Indicador: Exames de Média e Alta Complexidade
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2060	510	

Indicador: Saúde Bucal - Número de "Primeira Consulta" realizadas
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2660	660	

Indicador: Transporte aos Locais de Referência
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3121	3200	3200	

Indicador: Vigilancia Alimentar e Nutricional
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	90	

Indicador: Vigilância em Saúde - Número de casos de Dengue notificados
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
819	1930	525	

Indicador: Número de visitas\vistorias sanitárias
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
56	234	58	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0013 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Assegurar recursos destinados a atender passivos contingentes, riscos fiscais e outros eventos imprevistos que possam impactar o equilíbrio orçamentário do município.

Justificativa: A reserva de contingência é fundamental para manter o equilíbrio fiscal do município, assegurando recursos que possam cobrir passivos contingentes, riscos fiscais e despesas imprevistas, em atendimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Público Alvo: Reserva de Contingência.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.127.444,75

Indicador: Reserva de Contingência
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 241 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

PROGRAMA: 0014 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento social e econômico do município, por meio de políticas públicas que incentivem a geração de emprego e renda, a inclusão social e o fortalecimento da economia local, promovendo a melhoria das condições de vida da população.

Justificativa: O desenvolvimento social e econômico busca promover o crescimento sustentável do município, gerar emprego e renda, reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população, fortalecendo a economia local e incentivando a inclusão social.

Público Alvo: Toda a população, direta ou indiretamente, mas com foco especial em grupos vulneráveis, trabalhadores e pequenos empreendedores que necessitam de apoio para crescer e melhorar sua qualidade de vida.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
0,00

Indicador: Demanda no posto do SEBRAE atendida
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: Número de participantes certificados nos cursos ofertados
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	20	5	

Indicador: Número de participações em eventos ou feiras promovidos pelo SEBRAE, SENAI, etc
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de cursos profissionalizantes ofertados em parceria com SENAI, SEBRAE, etc.
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	12	3	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

PROGRAMA: 0015 DEFESA CIVIL

Objetivo: Prevenir, mitigar e responder a desastres naturais e acidentes, protegendo vidas, patrimônios e o meio ambiente, por meio de ações integradas de monitoramento, orientação à comunidade e pronta atuação em situações de emergência.

Justificativa: A atuação da Defesa Civil é essencial para reduzir riscos, proteger a população e preservar o patrimônio público e privado frente a eventos adversos, como enchentes, vendavais e deslizamentos. Por meio de ações preventivas, de monitoramento e de resposta rápida, o município garante maior segurança, minimiza prejuízos e promove a resiliência das comunidades.

Público Alvo: Poupulação do Município em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 55.000,00

Indicador: Número de planos de contingência elaborados e atualizados
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: Número de ações e/ou obras estruturantes concluídas para prevenção
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Indicador: Número de capacitações e treinamentos para agentes e voluntários
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: **Número de campanhas de conscientização e educação em riscos por ano**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 195 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres

PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a gestão ambiental no município, por meio do planejamento, fiscalização, educação ambiental e implementação de políticas públicas voltadas à preservação dos recursos naturais, à sustentabilidade e à melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: A gestão ambiental municipal é fundamental para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais, proteger ecossistemas locais e garantir qualidade de vida à população. Por meio de ações planejadas, fiscalização e educação ambiental, o município cumpre seu papel constitucional na defesa do meio ambiente, prevenindo danos e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: População do Município em geral.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
30.000,00

Indicador: **Esgoto tratado**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: **Número de ações de mutirão de limpeza por ano**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	48	12	

Indicador: **Número de ações de educação ambiental realizadas**
Sigla: und
Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Indicador: **Resíduos sólidos urbanos destinados corretamente (Aterro Sanitário)**
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 236 - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

ODS

Objetivo: 12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

Meta: 205 - até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

PROGRAMA: 0017 PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo: Promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, por meio de políticas públicas intersetoriais de educação, saúde, assistência social, cultura e proteção, garantindo condições adequadas de cuidado, aprendizagem e proteção desde a gestação até os 6 anos de idade.

Justificativa: A primeira infância é a fase mais importante para o desenvolvimento integral do ser humano. Investir em crianças de 0 a 6 anos gera impactos positivos duradouros na educação, saúde e cidadania. Com base no Marco Legal da Primeira Infância, o município de Itaju/SP busca promover ações integradas nas áreas de educação, saúde e assistência social, garantindo cuidados, proteção e estímulos adequados às crianças e suas famílias, especialmente em situação de vulnerabilidade.

Público Alvo: Crianças de 0 a 6 anos incompletos, conforme definido pelo Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016).

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 0,00

Indicador: Cobertura de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	95	85	

Indicador: Número de famílias acompanhadas pelo CRAS com crianças de 0 a 6 anos

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
30	30	30	

Indicador: Número de ações de fortalecimento de vínculos familiares com foco na infância

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de ações lúdicas, culturais ou recreativas voltadas à primeira infância

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Cobertura de crianças com esquema vacinal completo até 1 ano

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	90	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Meta: 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Objetivo: Divulgar informações de interesse público sobre programas e serviços municipais. Informar e orientar a população sobre direitos, deveres e políticas públicas. Ampliar a presença digital e a comunicação social da Prefeitura. Apoiar campanhas de conscientização (saúde, educação, meio ambiente, etc.). Garantir que a comunicação institucional siga os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Justificativa: A publicidade institucional é um instrumento essencial para assegurar o direito do cidadão à informação (art. 37, §1°, da Constituição Federal).
A comunicação pública eficiente permite:

Aumentar a transparência das ações governamentais.

Promover o engajamento da população em programas públicos.

Combater a desinformação e fortalecer a confiança nas instituições municipais.

Divulgar campanhas educativas de saúde, educação, meio ambiente e cidadania.

Além disso, o uso planejado de mídias locais e digitais contribui para o desenvolvimento econômico e cultural do município.

Público Alvo: População do Município em geral.

Estratégia: Implementar ações de comunicação social integradas e transparentes que garantam o acesso da população às informações sobre programas, obras, serviços, campanhas de utilidade pública e ações governamentais, utilizando meios digitais, impressos e audiovisuais, de forma ética, eficiente e acessível.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 60.000,00

Indicador: **Número de campanhas realizadas**

Sigla: und

Descr.Uni.Medida: Unidade

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
39.690.000,00	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0000 OPERAçõES ESPECIAIS

Objetivo: Garantir a amortização de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprest ação direta sob a forma de bens ou serviços, representando portanto, uma agregação neutra.

Justificativa: Cumprimento de Contribuições, Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais.

Público Alvo: Contribuições, Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais

Indicador: Número de contribuições ao PASEP

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	48	12	

Indicador: Número de Inativos e Pensionistas

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

Indicador: Precatórios quitados

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Requisições de Pequeno Valor (RPV) quitadas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 0003 Precatórios Judiciais

Tipo: Operação Especial

Produto: Precatórios quitados **Unid. Medida:** %

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna

Unid. Executora: 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Precatórios quitados" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
50.000,00	

Ação: 0002 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Executivo

Tipo: Operação Especial

Produto: Número de Inativos e Pensionistas **Unid. Medida:** und

Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais

Unid. Executora: 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Número de Inativos e Pensionistas" medida em: "und"

2027	
6	

Custo Estimado para a Ação

2027	
366.030,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 0004 Contribuição ao PASEP
Tipo: Operação Especial
Produto: Número de contribuições ao PASEP **Unid. Medida:** und
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Número de contribuições ao PASEP" medida em: "und"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
400.000,00

Ação: 0005 RPV - Requisições de Pequeno Valor
Tipo: Operação Especial
Produto: Requisições de Pequeno Valor (RPV) quitadas **Unid. Medida:** %
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Requisições de Pequeno Valor (RPV) quitadas" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
50.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0000 OPERAçõES ESPECIAIS

2026	2027	2028	2029	Total
1.329.451,50	866.030,00	1.349.748,75	1.394.739,69	4.939.969,94

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o pleno funcionamento das atividades parlamentares e legislativas da Câmara Municipal de Itaju, garantindo os recursos necessários para o exercício das funções institucionais do Poder Legislativo, incluindo deliberação de matérias, fiscalização do Executivo, representação da sociedade e promoção da transpa rência.

Justificativa: Manutenção dos serviços da Câmara Municipal, assessoramento do Corpo Legislativo e modernização do processo legislativo.

Público Alvo: Vereadores e funcionários

Indicador: Sessões Extraordinárias Realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

Indicador: Número de Projetos de Lei Apresentados pelos Vereadores
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: Sessões Ordinárias Realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
18	18	18	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Taxa de Presença dos Vereadores nas Sessões
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
97	97	97	

Indicador: Recursos Financeiros Solicitados
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	3	3	

Indicador: Projetos de Lei Aprovados
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	60	60	

Indicador: Decretos Legislativos Editados
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Indicador: Aquisição de Material e Equipamentos
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	

Indicador: Número de Votos de Pesar
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Indicador: Número de Moções (Agradecimento, Apoio, Louvor, Repúdio)
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: Número de Vereadores
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	9	9	

Indicador: Número de Inativos e Pensionistas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: Servidores Municipais
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Ação: 2045 Despesas de Viagem
Tipo: Atividade
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** Mes
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Mes"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 0001 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Lesgislativo
Tipo: Atividade
Produto: Número de Inativos e Pensionistas **Unid. Medida:** und
Função: 28 Encargos Especiais **Sub Função:** 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de Inativos e Pensionistas" medida em: "und"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
73.000,00	

Ação: 2001 Subsídios e Encargos de Vereadores
Tipo: Atividade
Produto: Número de Vereadores **Unid. Medida:** und
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Número de Vereadores" medida em: "und"

2027	
9	

Custo Estimado para a Ação

2027	
405.000,00	

Ação: 2002 Administração e Manutenção da Câmara Municipal
Tipo: Atividade
Produto: Ações Administrativas Realizadas **Unid. Medida:** %
Função: 01 Legislativa **Sub Função:** 031 Ação Legislativa
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Ações Administrativas Realizadas" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.062.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2026	2027	2028	2029	Total

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

	1.250.000,00	1.540.000,00	1.350.000,00	1.400.000,00	5.540.000,00

PROGRAMA: 0002 COORDENAçãO SUPERIOR

Objetivo: Aumentar a capacidade de atendimento à população e agilizar os serviços de interesses comuns aos munícipes, bem como organizar eventos festivos e comemo rativos.

Justificativa: O presente objetivo visa fortalecer a capacidade operacional da administração municipal, assegurando melhores condições para atender as demandas crescentes da população de forma ágil e eficiente. Ao ampliar o atendimento e otimizar os serviços de interesse coletivo, busca-se garantir o acesso dos munícipes a ações e ssenciais que impactam diretamente sua qualidade de vida.

Além disso, a promoção de eventos festivos e comemorativos contribui significativamente para o fortalecimento do sentimento de pertencimento, para a valorizaçã o das tradições locais e para o estímulo à convivência comunitária, elementos indispensáveis ao desenvolvimento social e cultural do município. Dessa forma, o o bjetivo está alinhado aos princípios da administração pública, especialmente quanto à promoção do bem-estar coletivo e ao incentivo à participação cidadã.

Público Alvo: Servidores, funcionários e população em geral.

Indicador: Número de reuniões de monitoramento do PPA realizadas por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	8	2	

Indicador: Número de audiências públicas realizadas pelo Executivo por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	48	12	

Indicador: Quantidade de concursos públicos realizados por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Quantidade de processos seletivos realizados por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de dias de Eventos Festivos por ano (Aniversário, Natal, Ano Novo, Festa Junina, etc)
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
8	32	8	

Indicador: Número de estagiários contratados pelo CIEE
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	130	30	

Indicador: Alunos atendidos com o fornecimento de uniformes escolares
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2003 Manutenção do Gabinete e Dependências
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Gabinete e Dependências **Unid. Medida:** Mes
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Gabinete e Dependências" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
1.319.692,50

Ação: 2004 Manutenção de Eventos Festivos
Tipo: Atividade
Produto: Realização de eventos comemorativos **Unid. Medida:** Mes
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "Realização de eventos comemorativos" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
210.000,00

Ação: 1012 Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal
Tipo: Projeto
Produto: Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "Construção, Reforma e Ampliação do Paço Municipal" medida em: "und"

2027
0

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 COORDENAçãO SUPERIOR

2026	2027	2028	2029	Total
2.149.000,00	1.529.692,50	1.613.015,88	1.688.666,67	6.980.375,05

PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAçãO GERAL

Objetivo: Garantir o bom desempenho das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e bens e serviços à população.

Justificativa: Este objetivo busca fortalecer as atividades administrativas do município, oferecendo melhores condições de trabalho aos servidores, o que reflete diretamente na qualidade dos bens e serviços prestados à população, garantindo eficiência e atendimento adequado às necessidades coletivas.

Público Alvo: Servidores públicos e população em geral.

Indicador: Servidores submetidos a ações de saúde ocupacional por ano (exames periódicos)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Tempo médio de tramitação de processos (em dias)
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
20	10	13	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Processos licitatórios concluídos no prazo legal
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Tempo médio para aquisição de materiais e/ou serviços por dispensa de licitação (em dias)
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
15	10	12	

Indicador: Serviços administrativos realizados
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Quantidade mensal de Vales Alimentação fornecidos aos servidores em cada ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
280	1150	285	

Ação: 2005 Divisão de Administração e Finanças
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Administração e Finanças **Unid. Medida:** Mes
Função: 04 Administração **Sub Função:** 123 Administração Financeira
Unid. Executora: 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Administração e Finanças" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
4.312.297,50	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 ADMINISTRAçãO GERAL

2026	2027	2028	2029	Total
4.106.950,00	4.312.297,50	4.530.879,47	4.708.963,72	17.659.090,69

PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviços municipais.

Justificativa: Esse objetivo busca alinhar o desenvolvimento urbano e socioeconômico do município por meio de um planejamento estratégico, garantindo obras de infraestrutura e a manutenção dos serviços municipais, promovendo qualidade de vida e atendendo às necessidades da população.

Público Alvo: População em geral.

Indicador: População urbana com coleta de esgoto
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: População urbana com acesso à agua tratada
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção do Sistema de Água
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Modernização dos hidrômetros - substituição daqueles instalados a mais de 10 anos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	100	100	

Indicador: Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção na drenagem e galerias pluviais
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de campanhas educativas voltadas ao uso racional da água
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção do Sistema de Esgoto
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: População urbana atendida pela Coleta de Lixo Domiciliar
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Número de ações executadas na ampliação, reforma e\ou manutenção da Iluminação Pública
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Ruas pavimentadas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Número de ações executadas em recapeamento asfáltico
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Ação: 1004 Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Ruas e Avenidas
Tipo: Projeto
Produto: Pavimentação e Recapeamento Asfáltico **Unid. Medida:** und
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Pavimentação e Recapeamento Asfáltico" medida em: "und"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
114.638,45	

Ação: 1007 Execução de Obras Públicas Municipais
Tipo: Projeto
Produto: Realização de Obras Públicas **Unid. Medida:** und
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Realização de Obras Públicas" medida em: "und"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2006 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais **Unid. Medida:** Mes
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.282.910,00	

Ação: 2007 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. **Unid. Medida:** Mes
Função: 17 Saneamento **Sub Função:** 512 Saneamento Básico Urbano
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E." medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
945.971,25	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2038 Manutenção da Iluminação Pública
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Iluminação Pública **Unid. Medida:** Mes
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Iluminação Pública" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
780.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 INFRAESTRUTURA URBANA

2026	2027	2028	2029	Total
3.922.237,50	4.123.519,70	6.284.246,94	6.598.015,54	20.928.019,68

PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA RURAL

Objetivo: Promover programas de agricultura, oferecer assistência técnica aos agricultores, horas máquinas, combate a erosões, curvas de nível, balança rodoviária, quebr as de barrancos, passagem de gado, pontes e outras adequações. Manutenção das estradas de rodagem municipais. Firmar convênivos com entidades públicas e privadas.

Justificativa: O objetivo visa fortalecer a agricultura local, apoiar os produtores rurais e garantir a infraestrutura necessária para o escoamento da produção e o tráfego seguro, por meio de programas, obras, serviços técnicos e parcerias que impulsionem o desenvolvimento econômico e social do município.

Público Alvo: População em geral, em especial a população rural.

Indicador: Demandas de Agricultores e produtores rurais atendidas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Malha viária rural em boas condições
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Número de ações executadas para manutenção e/ou reforma de ponte na Zona Rural
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Travessias com sinalização adequada
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Número de Patrulhas Agrícolas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Ação: 2008 Atividades de Incentivo à Agricultura
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção das Atividades de Incentivo à Agricultura **Unid. Medida:** Mes
Função: 20 Agricultura **Sub Função:** 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção das Atividades de Incentivo à Agricultura" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
374.850,00

Ação: 2009 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - S.E.R.M.
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais **Unid. Medida:** Mes
Função: 26 Transporte **Sub Função:** 782 Transporte Rodoviário
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
814.537,50

TOTAL DO PROGRAMA: 0005 INFRAESTRUTURA RURAL

2026	2027	2028	2029	Total
1.132.750,00	1.189.387,50	1.421.586,65	1.492.665,99	5.236.390,14

PROGRAMA: 0006 GERENCIAMENTO E EXECUçãO DA EDUCAçãO BáSICA

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar pro fessores, transportar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: O gerenciamento e a execução da educação básica são essenciais para garantir o acesso, a permanência e a qualidade do ensino no município, assegurando o d esenvolvimento integral dos estudantes e o cumprimento das responsabilidades constitucionais e legais do ente municipal na oferta da educação infantil e do ensi no fundamental.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

Indicador: Demanda atendida pela EMEF
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alunos da Zona Rural atendidos pelo transporte escolar
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Escolas municipais com acessibilidade
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Aplicação de Direitos de Aprendizagem com os alunos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Acompanhamento Sistematico da Frequência Escolar
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alfabetização
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alfabetização de Jovens e Adultos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Alunos do Ensino Médio
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
121	600	145	

Indicador: Alunos Ensino Fundamental - Estadual
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
199	901	220	

Indicador: Número de termos de fomento\colaboração firmados com a APAE
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Professores efetivos capacitados anualmente
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Demanda atendida pela CMEI
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Demanda atendida pela EMEI
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Inclusão de Alunos Especiais
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Demanda atendida por Sala de Reforço
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Quantidade de km contratados para o transporte escolar ao ano
Sigla: KM **Descr.Uni.Medida:** KM
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
303400	1213600	303400	

Ação: 1024 Construção de Unidade Escolar
Tipo: Projeto
Produto: Unidade escolar nova **Unid. Medida:** und
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Unidade escolar nova" medida em: "und"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2013 Manutenção do Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Ensino Fundamental **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Ensino Fundamental" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.609.695,05	

Ação: 2014 Manutenção do Transporte Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Transporte Escolar **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Transporte Escolar" medida em: "Mes"

2027	
12	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.115.619,75	

Ação: 2016 Manutenção do Ensino Médio
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Ensino Médio **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 362 Ensino Médio
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Ensino Médio" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
10.500,00	

Ação: 2029 Concessão de Subvenção Social
Tipo: Atividade
Produto: Concessão de Subvenção Social **Unid. Medida:** und
Função: 12 Educação **Sub Função:** 367 Educação Especial
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Concessão de Subvenção Social" medida em: "und"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
77.175,00	

Ação: 2034 Manutenção da CMEI
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da CMEI **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da CMEI" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.534.150,21	

Ação: 2035 Manutenção da EMEI
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da EMEI **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da EMEI" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
996.051,06	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 GERENCIAMENTO E EXECUçãO DA EDUCAçãO BáSICA

2026	2027	2028	2029	Total
11.184.372,25	5.343.191,07	5.621.375,63	5.902.444,40	28.051.383,35

PROGRAMA: 0007 INCENTIVO à FORMAçãO TéCNICA E UNIVERSITáRIA

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Objetivo: Oferecer assistência financeira aos estudantes do município com baixa renda e garantir transporte aos universitários para as Faculdades localizadas nas cidades de Jaú, Ibitinga e Bauru. Oferecer no município cursos técnicos e/ou profissional aos alunos que estão cursando ou já concluiram o ensino médio em parceria co m a ETEC.

Justificativa: O incentivo à formação técnica e universitária contribui para ampliar as oportunidades educacionais e profissionais dos munícipes, fortalecendo a qualificação da mão de obra local, estimulando o desenvolvimento econômico e social e promovendo a inclusão produtiva da população.

Público Alvo: Estudantes universitários de baixa renda. Pessoas que tem nível médio completo ou cursando.

Indicador: Número de estudantes beneficiados com transporte intermunicipal gratuito (frota própria)
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	400	100	

Indicador: Número de vagas abertas em cursos EAD com apoio da prefeitura
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
50	200	50	

Indicador: Rotas diárias e/ou semanais com transporte estudantil ativo
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: Número de alunos atendidos com auxílio financeiro para transporte universitário
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
2	8	2	

Indicador: Número de alunos atendidos com bolsa auxílio financeiro para universitários
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
42	168	42	

Ação: 2017 Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
242.550,00	

Ação: 2039 Manutenção do Ensino Superior
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Ensino Superior **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 364 Ensino Superior
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Ensino Superior" medida em: "Mes"

2027	
12	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
225.960,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 INCENTIVO à FORMAçãO TéCNICA E UNIVERSITáRIA

2026	2027	2028	2029	Total
446.200,00	468.510,00	459.309,03	482.274,48	1.856.293,51

PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Objetivo: Temos como objetivo contribuir para a formação do caráter individual e coletivo, dando aspecto fundamental para o convívio social dando uma motivação para o extravasamento do desabafo, vindo a exercer uma grande ajuda harmoniosa, incentivadora e sentido à vida, da criança, do jovem e também do adulto, dentro de sua comunidade; seja ela dentro de seu lar, trabalho ou sociedade, unindo a todos com grande alegria.

Justificativa: O desenvolvimento da cultura, do esporte e do lazer fortalece a identidade local, promove a inclusão social, melhora a qualidade de vida e contribui para a formaç ão cidadã, estimulando a convivência comunitária e o bem-estar da população.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos.

Indicador: Número de eventos culturais realizados por ano (exceto a Semana Cultural)

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	20	5	

Indicador: Número de praças e/ou parques com equipamentos de lazer e/ou esportivos

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: Número de auxiliares/monitores/professores esportivos

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: Número de espaços culturais construídos, reformados e/ou mantidos

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	1	1	

Indicador: Número de espaços esportivos construídos, reformados, e/ou mantidos

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Indicador: Número de participações em Campeonatos Esportivos fora do Município

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de projetos integrados de cultura, lazer e/ou esporte com escolas

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Número de Campeonatos Esportivos Municipais realizados por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de Cavalgadas Ecológicas realizadas por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Indicador: Número de alunos da Escolinha de Futebol\Futsal
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	100	

Indicador: Número de Participantes em Campeonatos fora do Município
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
60	100	100	

Indicador: Semana Cultural
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

Ação: 1025 Contrução do Teatro Municipal
Tipo: Projeto
Produto: Construção do Teatro Municipal **Unid. Medida:** und
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 048 Cultura
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Construção do Teatro Municipal" medida em: "und"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.000.000,00	

Ação: 1026 Aquisição de Terreno para Construção do Teatro Municipal
Tipo: Projeto
Produto: Aquisição de Terreno **Unid. Medida:** und
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 048 Cultura
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Aquisição de Terreno" medida em: "und"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
650.000,00	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2018 Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas **Unid. Medida:** Mes
Função: 13 Cultura **Sub Função:** 392 Difusão Cultural
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
163.642,50

Ação: 2019 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer **Unid. Medida:** Mes
Função: 27 Desporto e Lazer **Sub Função:** 812 Desporto Comunitário
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
478.485,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

2026	2027	2028	2029	Total
677.850,00	2.292.127,50	678.368,25	712.286,66	4.360.632,41

PROGRAMA: 0009 ALIMENTAçãO E NUTRIçãO

Objetivo: Fornecer, em parceria com os Governos Estadual e Federal, merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. O objetivo da Alimentação Escolar é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanencia na escola contribuindo para p crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento e scolar, além da formação de hábiotos alimentares saudáveis.

Justificativa: As ações de alimentação e nutrição visam garantir o direito humano à alimentação adequada, promover a saúde, combater a desnutrição e a insegurança aliment ar, contribuindo para o desenvolvimento integral da população, em especial de crianças, idosos e grupos vulneráveis.

Público Alvo: Alunos da Rede pública de ensino.

Indicador: Dias letivos com oferta de alimentação regular nas escolas municipais
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Cardápios planejados por nutricionista
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Cardápios com oferta de frutas e hortaliças
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Alimentação Especial - Cumprimento da adequação alimentar nos cardápios
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
85	95	95	

Indicador: Atendimento individualizado - Cardápios adaptados conforme recomendações nutricionais individuais
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
70	95	95	

Indicador: Educação Alimentar ou Educação Nutricional
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
0	95	90	

Indicador: Estímulo ao consumo de frutas e hortaliças
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Ação: 2011 Manutenção da Alimentação Escolar
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Alimentação Escolar **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 306 Alimentação e Nutrição
Unid. Executora: 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Alimentação Escolar" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
893.854,50	

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 ALIMENTAçãO E NUTRIçãO

2026	2027	2028	2029	Total
851.290,00	893.854,50	1.206.503,53	1.266.828,70	4.218.476,73

PROGRAMA: 0010 GERENCIAMENTO E EXECUçãO DO FUNDEB

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino através das Transferências do FUNDEB , adquirir m aterial didático, apostilas, remunerar professores, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: O gerenciamento e a execução dos recursos do FUNDEB são fundamentais para assegurar o financiamento adequado da educação básica pública, garantindo a valorização dos profissionais do magistério, a manutenção e o desenvolvimento do ensino, em cumprimento às normas constitucionais e à legislação específica.

Público Alvo: Creche, Pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal.

Indicador: Apostilas
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1,5	1	1	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Remuneração do Pessoal de Apoio
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: Remuneração dos Profissionais do Magistério
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
94,5	95	95	

Ação: 2020 Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.116.459,27	

Ação: 2021 Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2040 Profissionais do Magistério do Ensino Infantil – Creche Escola - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - Creche Escola - FUNDEB **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - Creche Escola - FUNDEB" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
945.351,81	

Ação: 2041 Manutenção do Ensino Infantil – Creche Escola - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Ensino Infantil - Creche Escola - FUNDEB **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Ensino Infantil - Creche Escola - FUNDEB" medida em: "Mes"

2027	
12	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2042 Profissionais do Magistério da EMEI - FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Profissionais do Magistério da EMEI - FUNDEB **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Profissionais do Magistério da EMEI - FUNDEB" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
891.478,30	

Ação: 2043 Manutenção do Ensino Infantil - EMEI FUNDEB
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Ensino Infantil - EMEI - FUNDEB **Unid. Medida:** Mes
Função: 12 Educação **Sub Função:** 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020500 FUNDEB

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Ensino Infantil - EMEI - FUNDEB" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 GERENCIAMENTO E EXECUçãO DO FUNDEB

2026	2027	2028	2029	Total
3.797.737,50	3.953.289,38	3.927.800,24	4.136.190,26	15.815.017,38

PROGRAMA: 0011 ASSISTêNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: As ações de assistência social geral são indispensáveis para proteger pessoas em situação de vulnerabilidade, combater as desigualdades sociais e promover o a cesso a direitos básicos, fortalecendo a inclusão e o bem-estar da população, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

Indicador: Fornecimento de pães aos idosos - Número de atendidos com verba municipal
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
180	180	180	

Indicador: Ações de Controle Social
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Atendimento especial ao Idoso
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
118	120	120	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Atendimento à criança e adolescente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V.
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	120	120	

Indicador: Atendimento integral às famílias
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
50	60	60	

Indicador: Indice de Gestão Descentralizada
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Piso Básico Fixo - Número de Famílias Atendidas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
300	300	300	

Indicador: Fornecimento de leite aos idosos
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
140	140	140	

Indicador: Fornecimento de Cestas Básicas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
86	90	90	

Indicador: Fornecimento de pães aos idosos - Número de atendidos com verba estadual
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40	40	40	

Indicador: Fornecimento de leite à crianças - "Viva Leite"
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40	40	40	

Indicador: Atendimento Social - Número de atendimentos prestados
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
500	500	500	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Atendimento aos idosos - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos S.C.F.V.

Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	90	90	

Ação: 2012 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente

Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente **Unid. Medida:** Mes
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Unid. Executora: 020800 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
566.095,17	

Ação: 2024 Manutenção da Proteção Social Especial

Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Proteção Social Especial **Unid. Medida:** Mes
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 241 Assistência à Pessoa Idosa
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Proteção Social Especial" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
522.676,73	

Ação: 2025 Manutenção da Proteção Social Básica

Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Proteção Social Básica **Unid. Medida:** Mes
Função: 08 Assistência Social **Sub Função:** 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Proteção Social Básica" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.132.945,21	

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 ASSISTêNCIA SOCIAL GERAL

2026	2027	2028	2029	Total
2.268.747,63	2.221.717,11	2.332.802,96	2.449.443,11	9.272.710,81

PROGRAMA: 0012 ASSISTêNCIA MéDICA, SANITáRIA E EPIDEMIOLóGICA

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde . Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde .

Justificativa: A assistência médica, sanitária e epidemiológica é essencial para garantir a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, prevenindo doenças, cont rolando surtos e fortalecendo o sistema público de saúde, em cumprimento ao dever constitucional do município de assegurar o direito à saúde.

Público Alvo: População em Geral.

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: População Atendida pela Assistência Farmacêutica
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Quantidade de Atendimentos Ambulatoriais
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
73440	431427	99360	

Indicador: Saúde Bucal - Número de "Consultas de Retorno" realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	16355	4085	

Indicador: Ações de Promoção em Saúde
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	200	50	

Indicador: Ações de Saúde à População Vulnerável
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	40	10	

Indicador: Aquisição de Ambulancia
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2	0	

Indicador: Assistência Farmacêutica
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
28200	117300	29100	

Indicador: População com acesso ao Atendimento Ambulatorial
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Cobertura ESF e ACS - População Atendida Pela Atenção Primária
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
85	95	95	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Indicador: Controle de Doenças - Cobertura de acompanhamento de hipertensos e diabéticos
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
95	95	95	

Indicador: Controle Social na Gestão - Quantidade de reuniões do Conselho de Saúde realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	12	3	

Indicador: Educação de Recursos Humanos - Capacitações aos profissionais da Saúde realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	24	6	

Indicador: Exames de Média e Alta Complexidade
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2060	510	

Indicador: Saúde Bucal - Número de "Primeira Consulta" realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	2660	660	

Indicador: Transporte aos Locais de Referência
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3121	3200	3200	

Indicador: Vigilancia Alimentar e Nutricional
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	90	90	

Indicador: Vigilância em Saúde - Número de casos de Dengue notificados
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
819	1930	525	

Indicador: Número de visitas\vistorias sanitárias
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
56	234	58	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2046 Manutenção do PACS
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do PACS **Unid. Medida:** Mes
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do PACS" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
293.265,00	

Ação: 2047 Manutenção da SAÚDE BUCAL
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Saúde Bucal **Unid. Medida:** Mes
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Saúde Bucal" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
159.600,00	

Ação: 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde **Unid. Medida:** Mes
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Fundo Municipal de Saúde" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
8.240.188,49	

Ação: 2029 Concessão de Subvenção Social
Tipo: Atividade
Produto: Concessão de Subvenção Social **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Concessão de Subvenção Social" medida em: "und"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
416.745,00	

Ação: 2030 Manutenção da Vigilância Sanitária
Tipo: Atividade
Produto: Número de visitas\vistorias sanitárias **Unid. Medida:** und
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 304 Vigilância Sanitária
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Número de visitas\vistorias sanitárias" medida em: "und"

2027	
58	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ano LDO: 2027

Custo Estimado para a Ação	
2027	
131.250,00	

Ação: 2031 Manutenção da Vigilância em Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Vigilância em Saúde **Unid. Medida:** Mes
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 305 Vigilância Epidemiológica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Vigilância em Saúde" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
143.325,00	

Ação: 2036 Manutenção do PSF
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do PSF **Unid. Medida:** Mes
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do PSF" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
293.265,00	

Ação: 2037 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde **Unid. Medida:** Mes
Função: 10 Saúde **Sub Função:** 301 Atenção Básica
Unid. Executora: 020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Manutenção do Conselho Municipal de Saúde" medida em: "Mes"	
2027	
12	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
6.300,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 ASSISTêNCIA MéDICA, SANITáRIA E EPIDEMIOLóGICA

2026	2027	2028	2029	Total
9.916.890,42	9.683.938,49	10.328.862,67	10.845.705,78	40.775.397,36

PROGRAMA: 0013 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Assegurar recursos destinados a atender passivos contingentes, riscos fiscais e outros eventos imprevistos que possam impactar o equilíbrio orçamentário do mu nicípio.

Justificativa: A reserva de contingência é fundamental para manter o equilíbrio fiscal do município, assegurando recursos que possam cobrir passivos contingentes, riscos fisca is e despesas imprevistas, em atendimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Público Alvo: Reserva de Contingência.

Indicador: Reserva de Contingência
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	4	1	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 0099 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva de Contingência **Unid. Medida:** und
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "und"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
777.444,75	

Ação: 0099 Reserva de Contingência
Tipo: Reserva de Contingência
Produto: Reserva de Contingência **Unid. Medida:** und
Função: 99 Reserva de Contingência **Sub Função:** 999 Reserva de Contingência
Unid. Executora: 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Meta Física Relativa a: "Reserva de Contingência" medida em: "und"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
350.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0013 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2026	2027	2028	2029	Total
250.687,28	1.127.444,75	450.000,00	550.000,00	2.378.132,03

PROGRAMA: 0015 DEFESA CIVIL

Objetivo: Prevenir, mitigar e responder a desastres naturais e acidentes, protegendo vidas, patrimônios e o meio ambiente, por meio de ações integradas de monitoramento, orientação à comunidade e pronta atuação em situações de emergência.

Justificativa: A atuação da Defesa Civil é essencial para reduzir riscos, proteger a população e preservar o patrimônio público e privado frente a eventos adversos, como enchentes, vendavais e deslizamentos. Por meio de ações preventivas, de monitoramento e de resposta rápida, o município garante maior segurança, minimiza prejuízos e promove a resiliência das comunidades.

Público Alvo: Poupulação do Município em geral.

Indicador: Número de planos de contingência elaborados e atualizados
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: Número de ações e/ou obras estruturantes concluídas para prevenção
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Indicador: Número de capacitações e treinamentos para agentes e voluntários
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Indicador: Número de campanhas de conscientização e educação em riscos por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Ação: 2048 Defesa Civil
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção da Defesa Civil Municipal **Unid. Medida:** Mes
Função: 06 Segurança Pública **Sub Função:** 182 Defesa Civil
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção da Defesa Civil Municipal" medida em: "Mes"

2027	
12	

Custo Estimado para a Ação

2027	
55.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 DEFESA CIVIL

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	205.000,00

PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE

Objetivo: Promover a gestão ambiental no município, por meio do planejamento, fiscalização, educação ambiental e implementação de políticas públicas voltadas à preser vação dos recursos naturais, à sustentabilidade e à melhoria da qualidade de vida da população.

Justificativa: A gestão ambiental municipal é fundamental para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais, proteger ecossistemas locais e garantir qualidade de vida à população. Por meio de ações planejadas, fiscalização e educação ambiental, o município cumpre seu papel constitucional na defesa do meio ambiente, prevenin do danos e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: População do Município em geral.

Indicador: Esgoto tratado
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: Número de ações de mutirão de limpeza por ano
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	48	12	

Indicador: Número de ações de educação ambiental realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Indicador: Resíduos sólidos urbanos destinados corretamente (Aterro Sanitário)
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** Porcentagem
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

MUNICIPIO DE ITAJU
44.496.313/0001-58
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Ano LDO: 2027

Ação: 2049 Meio Ambiente
Tipo: Atividade
Produto: Manutenção das atividades voltadas ao Meio Ambiente **Unid. Medida:** Mes
Função: 18 Gestão Ambiental **Sub Função:** 541 Preservação e Conservação Ambiental
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "Manutenção das atividades voltadas ao Meio Ambiente" medida em: "Mes"

2027
12

Custo Estimado para a Ação

2027
30.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0016 MEIO AMBIENTE

2026	2027	2028	2029	Total
25.000,00	30.000,00	60.000,00	65.000,00	180.000,00

PROGRAMA: 0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Objetivo: Divulgar informações de interesse público sobre programas e serviços municipais. Informar e orientar a população sobre direitos, deveres e políticas públicas. Am pliar a presença digital e a comunicação social da Prefeitura. Apoiar campanhas de conscientização (saúde, educação, meio ambiente, etc.). Garantir que a comu nicação institucional siga os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Justificativa: A publicidade institucional é um instrumento essencial para assegurar o direito do cidadão à informação (art. 37, §1º, da Constituição Federal).
A comunicação pública eficiente permite:

Aumentar a transparência das ações governamentais.

Promover o engajamento da população em programas públicos.

Combater a desinformação e fortalecer a confiança nas instituições municipais.

Divulgar campanhas educativas de saúde, educação, meio ambiente e cidadania.

Além disso, o uso planejado de mídias locais e digitais contribui para o desenvolvimento econômico e cultural do município.

Público Alvo: População do Município em geral.

Indicador: Número de campanhas realizadas
Sigla: und **Descr.Uni.Medida:** Unidade
Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	4	1	

Ação: 2044 Publicidade e Propaganda Oficial
Tipo: Atividade
Produto: Número de campanhas realizadas **Unid. Medida:** und
Função: 04 Administração **Sub Função:** 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "Número de campanhas realizadas" medida em: "und"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
60.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA

2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	120.000,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027
39.690.000,00

LEI Nº 2608, de 14 de setembro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$106.764,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **106.764,60**

Excesso

02 04 00		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	382	12.361.0006.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	18.000,00
			Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Anulação

02 04 00		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	382	12.361.0006.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	36.000,00
			Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Excesso

02 04 00		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	383	12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	8.000,00
			Manutenção da CMEI	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	

Anulação

02 04 00		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
	383	12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	17.764,60
			Manutenção da CMEI	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	

Excesso

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
384	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	6.000,00	
		Manutenção da EMEI	F.R.: 0 05 00	
	3.3.90.30.00 05 281 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		

Anulação

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
384	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	21.000,00	
		Manutenção da EMEI	F.R.: 0 05 00	
	3.3.90.30.00 05 281 000	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **32.000,00**

Anulação:

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
88	12.306.0009.2011.0000	Alimentação e Nutrição	-74.764,60	
		Manutenção da Alimentação Escolar	F.R. Grupo: 0 05 00	
	3.3.90.30.07 05 282 000	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

-74.764,60

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI Nº 2609, de 14 de setembro de 2026.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2.027 e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam estabelecidas, nos termos da Lei, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, compreendendo:

I - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II - as prioridades e metas da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais: e

V - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2° - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

III - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;

IV - assistência à criança e ao adolescente;

V - melhoria da infraestrutura urbana;

VI - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;

VII - desenvolvimento da educação e da cultura visando a formação plena do cidadão.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal e outros demonstrativos, constantes dos Anexos respectivos.

Art. 3º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - O orçamento fiscal; e

II - O orçamento de seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária por categoria econômica, grupos de despesas e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2.001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - abrir, no curso da execução orçamentária de 2027, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - realizar, mediante decreto, transposição e remanejamento total ou parcialmente das categorias de programação constantes desta lei;

III - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V - contingenciar parte das dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

VI - abrir, no curso da execução, no orçamento de 2027, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente, bem como para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação.

Art. 6º – O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I, do artigo 5º, desta Lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações.

Art. 7º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2.027, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2.026/2.029 e Lei de Diretrizes Orçamentária de 2027.

Art. 8º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

Parágrafo Único - Entende-se adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado, em vigência. Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 10 – O projeto de lei orçamentário de 2027 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais impositivas, cujo montante, nos termos do Artigo 105, § 6º e § 8º, da Lei Orgânica do Municipal, será equivalente a 2% (dois por cento), da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior do encaminhamento do projeto, observado que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - As programações orçamentárias e financeiras previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, sendo adotadas as seguintes medidas:

I - até 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após a apresentação das justificativas previstas no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de abril ou até 30 (trinta) dias após a indicação de remanejamento previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de maio ou até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 2º - A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - pavimentação de vias públicas sem prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária:

II - pagamentos de despesas com pessoal e obrigações sociais e encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 3º - Demais procedimentos em relação as Emendas Individuais de Execução Obrigatória, obedecerão às disposições da Seção II, Subseções I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaju.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá, este, adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo 1º - As entidades de que trata o "caput" deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, deverão também:

I - comprovar, quando for o caso, a boa e regular aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante fiscalização da administração pública municipal, sob pena de suspensão de repasse;

II - não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado, no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública, nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio e deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela administração pública;

III - prestar todos os serviços conforme plano de trabalho apresentado;

IV - apresentar, em qualquer época, os documentos solicitados pelo município, a fim de comprovar a capacidade técnica e idoneidade da entidade junto ao órgão público;

V - comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o convênio;

VI - efetuar todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do convênio em conta bancária, aberta conforme declina o inciso anterior;

VII - prestar contas de forma integral das receitas e despesas até 31 de janeiro do exercício seguinte;

VIII - ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes das aplicações correspondente até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento;

IX - promover a devolução, aos cofres públicos, dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o plano de trabalho;

X - comunicar o município do encerramento das atividades da entidade;

XI - atingir as metas constantes do plano de trabalho;

XII - apresentar certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

XIII - declarar que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

§ 2º - É obrigatória a contrapartida das instituições privadas, sem fins lucrativos, para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social ou auxílio, que poderá ser atendida através de recursos financeiros e/ou bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, tendo por limite mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor solicitado.

§ 3º - Para o repasse de recursos financeiros a título de contribuição, para entidades sem

fins lucrativos, não será obrigatória a contraprestação direta em bens ou serviços.

§ 4º - Os convênios, ajustes ou congêneres celebrados para fins de transferência de recursos não terão efeitos financeiros retroativos, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 12 – As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1998, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 13 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2.027, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integram a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - eventual estoque de restos a pagar processados de exercícios anteriores;

III - saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

Art. 14 – Na forma do artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

DA DESTINAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 15 – A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 16 – A reserva de contingência citada no artigo anterior será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DO ESTADO

Art. 17 – Fica, o Poder Executivo, autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 18 – Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - O montante da limitação a ser precedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º - Extingue-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê a Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 19 – O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento:

II - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 20 – Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 21 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º da Constituição Federal, poderá ser realizada mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22 e § único, bem como 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acrescimentos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 22 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas por decreto do Chefe do Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23 – Todo projeto de lei enviado pelo Executivo, versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, bem como outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo enviará demonstrativo da Receita Corrente Líquida à Câmara Municipal em até vinte e cinco dias após o encerramento de cada quadrimestre.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Art. 26 – Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2.026, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária, a utilização

dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 27 - O custo global de obras contratadas e executadas com recursos do orçamento do Município será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Boletim Referencial de Custos, mantido e divulgado na Internet pela Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, e, CDHU, no caso de obras e serviços de pavimentação, à Tabela de Preços Unitários Unificada - TPU, publicada trimestralmente pela Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, através do DER – Departamento de Estradas de Rodagem e da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A e SINAPI IBGE E CAIXA ECONOMICA FEDERAL e SICRO DNIT.

§ 1º - Nos casos em que o Boletim da CPOS, CDHU e a TPU/DER- DERSA e SINAPI IBGE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e SICRO DNIT não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles obtidos mediante ampla pesquisa de mercado, a qual será composta de, no mínimo, três preços.

§ 2º - Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado, poderão, os respectivos custos unitários, exceder limite fixado no “caput” deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do Boletim da CPOS, CDHU e a TPU/DER-DERSA não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 4º - O preço de referência das obras será aquele resultante da composição do custo unitário direto do Boletim da CPOS ou do CDHU, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 5º - Quando a obra a ser contratada for com repasses financeiros do Governo Federal, os custos serão os estabelecidos no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, exceto os transferidos pelo F.N.D.E – Fundo do Desenvolvimento do Ensino, que será a tabela própria do mesmo.

Art. 28 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAJU/SP, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. De Pessoal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026
EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que realizar-se-á neste Município, o **CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2026**, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal nº 1526, de 10 de setembro de 2026, objetivando o provimento de vaga do emprego público relacionado no subitem 1.2. deste Edital, regido pelo Regime Jurídico CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N° de Vaga" da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos empregos constantes do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, no respectivo emprego público.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. A Lei Municipal n.º 1890, de 11 de maio de 2015 e o "Anexo I" deste Edital, contém a descrição das atribuições de atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no quadro do subitem 1.2.

1.2. O emprego público a ser provido, a quantidade de vaga, carga horária de trabalho e salários são os constantes do quadro abaixo.

N.º de Vaga	Denominação do Emprego Público	Carga Horária	Salário R$ (setembro/2026)
01 + CR	MOTORISTA	40 horas semanais	R$ 1.961,04 (Referência E-1)

*** CR – Cadastro Reserva de Vaga**

1.3. Constituem vantagens oferecidas pela Prefeitura Municipal de Itaju:

1.3.1. Nos termos da Lei Municipal n.º 2568, de 23 de janeiro de 2026, a importância de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, a título de Cartão Alimentação.

1.4. A vaga em Concurso será destinada para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itaju, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.6. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Itaju, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, à medida de suas necessidades e mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal pela legislação que suporta a matéria, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "**on-line via Internet"** a partir das **09h00min** do dia **22 de setembro de 2026** até às **23h59min59seg** do dia **06 de outubro de 2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **www.sigmaassessoria.com.br**.

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços **na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **07 de outubro de 2026,** através de ficha de compensação por código de barras (**Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 22 de setembro a 07 de outubro de 2026, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital)),** respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária**.**

2.2.4. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de outubro de 2026.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato deverá, 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento do boleto bancário, conferir no site: www.sigmaassessoria.com.br se os dados da inscrição efetuada foram processados e se o status encontra-se como situação "confirmado". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Sigma através de e-mail pelo "fale conosco", para verificar o ocorrido.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Prefeitura Municipal de Itaju ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de

sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.5. O candidato que eventualmente se inscrever para mais de um emprego público, mesmo que em outro processo de seleção, deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério, em caso de coincidência de horários.

2.5.1. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão recepcionados pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.6.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju, no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju), e, em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como, a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição.

2.6.2.1. Caso a inscrição não tenha sido deferida ou processada poderá o candidato impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

2.6.3. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos e essenciais para ingresso e preenchimento dos empregos públicos:

3.1.1. Escolaridade e Habilitação Profissional:

3.1.1.1. Curso de Nível Fundamental Completo (8.ª série/9º ano completo ou antigo curso ginasial completo);

3.1.1.2. CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", com prazo de validade em vigor;

3.1.1.3. Exame toxicológico válido a cada 2 anos na CNH digital;

3.1.1.4. Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros;

3.1.1.5. Curso Especializado para Condutores de Veículos Transporte Escolar.

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1.O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público, e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B C e D) cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, conforme segue:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso	Total
Matemática	05	3,0	15
Português	05	3,0	15
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
Total	30	-	100,0

4.2. As questões de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas ao que acontece no cotidiano.

4.2.1. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.2.1.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do emprego ou à disciplina de sua formação profissional.

4.4. A bibliografia relativa às disciplinas fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa da Prova Objetiva", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. As provas objetivas previstas inicialmente para o dia **25 de outubro de 2026, domingo,** serão realizadas em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju), afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju e, em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

5.1.1. Em razão do número de candidatos, as provas objetivas poderão ser aplicadas em outro dia, horário e local, do que o previsto inicialmente.

5.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial em papel e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova.

5.2.1. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira Profissional; Certificado Reservista; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique.

5.2.5.1. No caso desta situação o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5.2. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial em papel, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.2.6.1. Não será aceito DOCUMENTO DIGITAL para realização das provas.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Concurso Público.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes.

5.6.1. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de

nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova.

5.7.1.1. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.7.1.2. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01h (uma hora) no mínimo e 02h30m (duas horas e trinta minutos) no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

5.10.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.10.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.10.3. Não será disponibilizado pelos organizadores, pessoa responsável para a guarda da criança, sendo que sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.10.4. No momento da amamentação, a candidata lactante deverá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.10.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.10.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

5.12.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.12.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.3. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão do Concurso Público.

5.15.1. Lapsos ou pequenos erros de digitação, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a

não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela Comissão do Concurso Público.

5.15.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos administrativos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.16.1. O cartão de respostas/gabarito será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, para consulta e posterior conferências, por meio de acesso à "área do candidato".

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar ou rubricar os cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o lacre do envelope retorno juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática: Operações com números naturais, inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e situações problemas. Múltiplos e divisores. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Porcentagem. Equação do 1º e 2º grau. Tratamento de informação: Interpretação de gráficos, tabelas e média aritmética. Geometria: Cálculo de perímetro e área de figuras planas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Situações problemas envolvendo medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo.

6.2. Português: Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito. Dígrafos. Substantivos. Artigos. Adjetivos. Pronomes. Advérbios: classificação e emprego. Uso da crase. Uso dos porquês. Vícios de linguagem. Objeto direto e indireto. Agente da passiva. Interpretação de texto.

6.3. Conhecimentos Gerais: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

6.4. Conhecimentos Específicos: Conhecimentos técnicos adquiridos profissionalmente, assim discriminados: Fundamentos e técnicas de condução de veículos automotores. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento básico do Código de Trânsito. Questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. Regras de hierarquias no serviço público. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de prova.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos das disciplinas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

7.4.4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

7.4.5. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.4.6. Alistado como jurado pelo Presidente do

Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7.4.7. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores;

7.4.7.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br**, a partir das **08h00min** do primeiro dia até as **17h00min** do último dia útil de recurso.

8.2.1. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá acessar a "área do candidato" informando seu CPF e senha, selecionar o respectivo processo de seleção, e após, clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no subitem acima.

8.2.2. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.3. O embasamento referente aos recursos administrativos contra a prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas. Prevalecerá na análise dos recursos administrativos o conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.4. A interposição de recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

8.5. Após julgados os recursos administrativos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer, e, publicado o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

8.6. Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva, será publicado o Resultado e Classificação Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso administrativo interposto contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva poderá eventualmente alterar a Classificação Inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso administrativo em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. A disponibilização da resposta aos recursos administrativos interpostos ser feita no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de consulta individual na "área do candidato", na data prevista no Anexo II deste edital.

8.9. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo, recurso do recurso ou recurso administrativo de gabarito oficial definitivo e Resultado e Classificação Final do Concurso Público.

8.10. A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.11. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a admissão, pois a Prefeitura Municipal de Itaju convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da admissão, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Itaju e às normas do Departamento de Recursos Humanos, especialmente à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, mental e psicológica conforme o caso, de acordo com o emprego público para o qual candidatou-se.

9.4. A convocação oficial para posse e preenchimento do emprego será feita via Diário Oficial eletrônico do

Município, via e-mail, com aviso de recebimento, através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração.

9.4.1. A Prefeitura Municipal de Itaju não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

9.4.2. O Candidato classificado é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente aos editais de convocação.

9.4.3. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a convocação postal com aviso de recebimento.

9.5. O candidato convocado deverá comparecer na data e local determinado, apresentando os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a atribuição nos termos do item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente solicitados por ocasião da convocação.

9.6. O candidato convocado que no ato da posse se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistência da admissão.

9.7. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.8. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.9. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

9.10. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

9.11. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e posteriores alterações, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

10.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência de que são portadoras.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no emprego para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

10.4. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10.6. O candidato que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br** e durante o período de inscrições**,** o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

10.6.1. O laudo médico deve ser digitalizado em formato PDF, com no máximo 2 MB. Entende-se por “digitalizado” o documento escaneado a partir de seu documento original, sendo desconsiderado documento “fotografado” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documento digitalizado em tamanho diverso ao original não será considerado, sendo indeferido. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por análise de cumprimento do disposto nesse Edital.

10.6.3. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

10.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Edital;

b) constar o nome do candidato e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como, a causa da deficiência;

d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

10.8. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

10.10. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos suas inscrições na condição de deficiência.

10.10.1. O candidato cuja inscrições na condição de deficiência for indeferida poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

10.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

10.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

10.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal.

10.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

10.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

10.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo de seleção, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

10.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego para o qual foi nomeado.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada, transcritor de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), tempo adicional ou outras condições as quais deverão estar claramente indicadas.

11.1.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.2. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

11.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 5.10. deste Edital.

11.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

11.4.1. Para tanto, o candidato deverá indicar o

tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20.

11.4.2. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.

11.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá apresentar Laudo Médico expedido por especialista da área de sua deficiência justificando tal necessidade, bem como, o tempo adicional que necessite.

11.5.1. O tempo adicional eventualmente concedido será limitado a 01 (uma) hora.

11.5.2. A apresentação de Laudo Médico justificativo de tempo adicional deverá obedecer às mesmas normas, prazos e condições de apresentação do Laudo médico atestando a condição de deficiência do candidato, conforme disposto nos subitens 10.6 e 10.7 deste Edital.

11.6. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Sigma por meio do Fale Conosco (e-mail) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro formal e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

12.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data de sua homologação, a juízo da Administração Municipal.

12.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

12.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos.

12.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão do Concurso Público e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., reservam-se do direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de prova a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju), e, disponível em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

12.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referente ao presente Concurso Público, através de publicações no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju, no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/Itaju), e, em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

12.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju e no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju).

12.10. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

12.11. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficará sob a responsabilidade da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tais fins.

12.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link “fale conosco” disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaju.

12.13. O cronograma de datas previstas constante do “Anexo II” poderá sofrer alterações devido à situações de andamento do presente Concurso Público.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, “ad referendum” do Senhor Prefeito Municipal.

12.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Itaju, a homologação do resultado final deste Concurso Público, que poderá ser efetuada por emprego público, individualmente, ou pelo conjunto de empregos públicos

constantes do presente Edital, a critério da Administração.

Itaju, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

"ANEXO I"

A descrição das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no subitem 1.2 do Edital, são as seguintes:

*** MOTORISTA:**

- Dirigir caminhões, automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e de cargas;
- Inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;
- Providenciar a manutenção do veículo, especialmente lubrificação, lavagem, reabertos, cuidados com pneumáticos, bateria, acessórios sobressalentes, reabastecimento, etc.;
- Comunicar qualquer irregularidade ocorrida com o veículo ao superior imediato;
- Efetuar reparos de emergência durante o percurso;
- Zelar pelo veículo, inclusive cuidar das ferramentas, acessórios, documentos, etc.;
- Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata;

Itaju, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	15.09.2026
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	16.09 a 18.09.2026
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	21.09.2026
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	22.09.2026
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	22.09 a 06.10.2026
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	07.10.2026
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva	13.10.2026
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	14.10 a 16.10.2026
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	19.10.2026
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	20.10.2026
Realização da Prova Objetiva	25.10.2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	27.10.2026
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	28.10 a 30.10.2026
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	04.11.2026
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	05.11.2026
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	06.11 a 10.11.2026
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva	11.11.2026
Publicação do Resultado e Classificação Final do Concurso Público	12.11.2026
Publicação da Homologação Final	13.11.2026

Itaju, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2026
EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que realizar-se-á neste Município, o **CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2026**, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal nº 1526, de 10 de setembro de 2026, objetivando o provimento de vaga do emprego público relacionado no subitem 1.2. deste Edital, regido pelo Regime Jurídico CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as condições a seguir estabelecidas:

A Prefeitura estima convocar a quantidade de candidatos descrita na coluna "N° de Vaga" da tabela constante do subitem 1.2 deste Edital. A Prefeitura poderá, de acordo com suas necessidades, durante a vigência deste Concurso Público, convocar candidatos até o limite de vagas criadas para os referidos empregos constantes do Quadro de Pessoal. Poderá também, durante a vigência do Concurso Público, convocar da lista de aprovados, candidatos para vagas que venham a ser criadas, no respectivo emprego público.

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. A Lei Municipal n.º 1890, de 11 de maio de 2015 e o "Anexo I" deste Edital, contém a descrição das atribuições de atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previsto e enumerado no quadro do subitem 1.2.

1.2. O emprego público a ser provido, a quantidade de vaga, carga horária de trabalho e salários são os constantes do quadro abaixo.

N.º de Vaga	Denominação do Emprego Público	Carga Horária	Salário R$ (setembro/2026)
01 + CR	OPERADOR DE MÁQUINAS	40 horas semanais	R$ 1.961,04 (Referência E-1)

*** CR – Cadastro Reserva de Vaga**

1.3. Constituem vantagens oferecidas pela Prefeitura Municipal de Itaju:

1.3.1. Nos termos da Lei Municipal n.º 2568, de 23 de janeiro de 2026, a importância de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais, a título de Cartão Alimentação.

1.4. A vaga em Concurso será destinada para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.5. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itaju, em escalas que atendam às

necessidades dos serviços públicos.

1.6. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Itaju, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, à medida de suas necessidades e mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal pela legislação que suporta a matéria, em especial, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "**on-line via Internet"** a partir das **09h00min** do dia **22 de setembro de 2026** até às **23h59min59seg** do dia **06 de outubro de 2026,** observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: **www.sigmaassessoria.com.br**.

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços **na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia **07 de outubro de 2026,** através de ficha de compensação por código de barras (**Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 22 de setembro a 07 de outubro de 2026, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital)),** respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária**.**

2.2.4. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 de outubro de 2026.** As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato deverá, 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento do boleto bancário, conferir no site: www.sigmaassessoria.com.br se os dados da inscrição efetuada foram processados e se o status encontra-se como situação "confirmado". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Sigma através de e-mail pelo "fale conosco", para verificar o ocorrido.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à Prefeitura Municipal de Itaju ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 10 deste Edital.

2.5. O candidato que eventualmente se inscrever para mais de um emprego público, mesmo que em outro processo de seleção, deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério, em caso de coincidência de horários.

2.5.1. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão recepcionados pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.6.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju, no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju), e, em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como, a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição.

2.6.2.1. Caso a inscrição não tenha sido deferida ou processada poderá o candidato impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso.

2.6.3. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar do Edital de Deferimento das Inscrições, devidamente retificado e republicado.

2.6.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

2. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos mínimos e essenciais para ingresso e preenchimento dos empregos públicos:

3.1.1. Escolaridade e Habilitação Profissional:

3.1.1.1. Curso de Nível Fundamental Completo (8.ª série/9º ano completo ou antigo curso ginasial completo);

3.1.1.2. CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", com prazo de validade em vigor;

3.1.1.3. Exame toxicológico válido a cada 2 anos

na CNH digital;

3.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.12. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público será composto das seguintes fases:

4.2. Da Prova Objetiva:

4.2.1. O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público, e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B C e D) cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, conforme segue:

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso	Total
Matemática	05	3,0	15
Português	05	3,0	15
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60
Total	30	-	100,0

4.2.2. As questões de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas ao que acontece no cotidiano.

4.2.2.1. Sugere-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.2.2.1.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época e pesquisas na internet.

4.2.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do emprego público e de sua formação profissional.

4.2.4. A bibliografia relativa às disciplinas fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa da Prova Objetiva”, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

4.3. Da Prova Prática:

4.3.1. Os candidatos devidamente aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada a seguir, submeter-se-ão a realização da Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório.

N.º de Vagas	Denominação do Emprego	Quantidade
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	06 candidatos

4.3.1.1. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, estritamente, até a quantidade de candidatos definidos no item anterior. Havendo candidatos empatados nesta última colocação, os mesmos serão convocados.

4.3.1.2. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

4.3.2. A prova prática consistirá em teste prático ao volante de uma máquina (motoniveladora, pá carregadeira ou retroescavadeira), compatível com o emprego e execução das atividades descritas no “Anexo I” deste Edital.

4.3.2.1. A prova prática consistirá em testes práticos da profissão, valendo de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos abaixo:

a) Apresentação Pessoal e Capacidade de Absorver as Instruções – Máximo de 05 (cinco) pontos;

b) Verificação das condições dos pneus, nível de óleo lubrificante do motor e água do radiador antes do início do exame – Máximo de 05 (cinco) pontos;

c) Utilização dos sistemas de partida, embreagem, cambio e freios – Máximo de 10 (dez) pontos;

d) Desempenho na manipulação das alavancas de comandos da máquina – Máximo de 20 (vinte) pontos;

d) Desempenho operacional e produtividade – Máximo de 50 (cinquenta) pontos;

e) Técnica, Aptidão, Eficiência e Reflexos – Máximo de 10 (dez) pontos.

4.3.2.2. Os candidatos deverão se apresentar para prestação da prova prática portando a CHN - Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, com prazo de

validade em vigor, sem o que, não serão admitidos à prova e desclassificados do certame.

4.3.3. A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sem o que serão desclassificados e eliminados do exame de seleção.

4.3.4. A prova prática visa aferir a experiência, a aptidão e a capacidade profissional para o desempenho das atividades atinentes ao respectivo emprego público.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial em papel e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente, sem o que não serão admitidos à prova.

5.1.1. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso, eventualmente, o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.1.2. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo/ sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.1.4. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade, Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, tenham valor de documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como, outro documento que o identifique.

5.1.6. No caso desta situação o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.1.7. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.8. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial em papel, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.1.9. Não será aceito DOCUMENTO DIGITAL para realização das provas.

5.1.10. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do Concurso Público.

5.1.11. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.1.12. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade.

5.1.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.14. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.1.15. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.1.16. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. reserva-se o direito de efetuar filmagem nos locais de provas, como recurso adicional para evitar fraudes.

5.1.17. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.1.18. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.1.19. Sob nenhuma alegação será feita as provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.1.20. O candidato deve se retirar do recinto ao término das provas.

5.1.21. O não comparecimento para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

5.1.22. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.1.23. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação das provas através dos meios oficiais de divulgação.

5.2. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **25 de outubro de 2026, domingo,** será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju),

afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju e, em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

5.2.1. Em razão do número de candidatos, a prova objetiva poderá ser aplicada em outro dia, horário e local, do que o previsto inicialmente.

5.2.2. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como, uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.2.3. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova.

5.2.4. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.2.5. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.6. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelope de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Concurso Público, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.2.7. O tempo de duração da prova será de 01h (uma hora) no mínimo e 02h30m (duas horas e trinta minutos) no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas/gabarito.

5.2.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.2.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

5.2.9.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.2.9.2. A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.2.9.3. Não será disponibilizado pelos organizadores, pessoa responsável para a guarda da criança, sendo que sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.2.9.4. No momento da amamentação, a candidata lactante deverá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.2.9.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.9.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.2.10. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

5.2.11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova objetiva, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

5.2.11.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.

5.2.12. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova objetiva.

5.2.13. O candidato que não atender aos termos deste subitem deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.14 A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.2.15. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão de respostas/gabarito, que lhe será entregue no início da prova.

5.2.15.1. Somente serão permitidos assinalamentos no cartão de respostas/gabarito feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.2.15.2. O preenchimento do cartão de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas/gabarito.

5.2.15.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas/gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2.15.4. Na correção do cartão de respostas/gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em

branco.

5.2.15.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão de respostas/gabarito por erro do candidato.

5.2.16. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.2.16.1. Lapsos ou pequenos erros de digitação, bem como, pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos.

5.2.16.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos administrativos.

5.2.17. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o cartão de respostas/gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.2.17.1. O cartão de respostas/gabarito será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, para consulta e posterior conferências, por meio de acesso à "área do candidato".

5.2.18. O caderno de prova será disponibilizado no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos administrativos contra questões e gabarito preliminar.

5.2.19. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar ou rubricar os cartões de respostas/gabaritos, a ata da prova e o lacre do envelope de devolução juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.3. A **prova prática**, aplicada aos candidatos devidamente aprovados na prova objetiva até o número limite de candidatos constantes no item 4.3. deste edital, será realizada em dia, horário e local divulgados por ocasião da convocação dos candidatos classificados.

6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. **Matemática**: Operações com números naturais, inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e situações problemas. Múltiplos e divisores. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Porcentagem. Equação do 1º e 2º grau. Tratamento de informação: Interpretação de gráficos, tabelas e média aritmética. Geometria: Cálculo de perímetro e área de figuras planas, Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Situações problemas envolvendo medidas de comprimento, capacidade, massa e tempo.

6.2. **Português**: Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito. Dígrafos. Substantivos. Artigos. Adjetivos. Pronomes. Advérbios: classificação e emprego. Uso da crase. Uso dos porquês. Vícios de linguagem. Objeto direto e indireto. Agente da passiva. Interpretação de texto.

6.3. **Conhecimentos Gerais**: conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações.

6.4. **Conhecimentos Específicos**: Conhecimentos técnicos adquiridos profissionalmente, assim discriminados: Fundamentos e técnicas de condução e operação das manoplas de comando de máquinas. Noções básicas de mecânica preventiva e corretiva. Noções de direção defensiva. Conhecimento básico do Código de Trânsito. Questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. Regras de hierarquias no serviço público. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 30 (trinta) questões com testes de múltipla escolha.

7.1.1. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de prova.

7.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, computados os pontos das disciplinas em conjunto.

7.1.3. Somente serão classificados para a Prova Prática os candidatos devidamente aprovados e melhor classificados na Prova Objetiva, observando a ordem de classificação de acordo com a quantidade especificada no subitem 4.3.1. deste Edital.

7.1.4. Os demais candidatos não convocados para a Prova Prática, mesmo que aprovados na Prova Objetiva serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

7.2. A prova prática consistirá em testes práticos da profissão, valendo de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.1. Será considerado aprovado na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sem o que serão desclassificados e eliminados do exame de seleção.

7.3. A classificação final dos candidatos será

conhecida em função da soma de todas as provas, ou seja, total dos pontos obtidos na PROVA OBJETIVA mais total de pontos obtidos na PROVA PRÁTICA, totalizando assim, a pontuação final.

7.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.5. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.5.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

7.5.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova Prática;

7.5.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

7.5.4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

7.5.5. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

7.5.6. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.5.7. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

7.5.8. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

7.5.8.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br**, a partir das **08h00min** do primeiro dia até as **17h00min** do último dia útil de recurso.

8.2.1. Para interposição do recurso administrativo, o candidato deverá acessar a "área do candidato" informando seu CPF e senha, selecionar o respectivo processo de seleção, e após, clicar no link do recurso que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no subitem acima.

8.2.2. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas, contendo justificativa pormenorizada sendo liminarmente indeferidos aqueles que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.3. O embasamento referente aos recursos administrativos contra a prova objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas. Prevalecerá na análise dos recursos administrativos o conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada.

8.4. A interposição de recursos administrativos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

8.5. Após julgados os recursos administrativos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer, e, publicado o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso administrativo.

8.6. Depois de julgados os recursos administrativos apresentados contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva, será publicado o Resultado e Classificação Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso administrativo interposto contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva poderá eventualmente alterar a Classificação Inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso administrativo em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. A disponibilização da resposta aos recursos administrativos interpostos ser feita no site www.sigmaassessoria.com.br, por meio de consulta individual na "área do candidato", na data prevista no Anexo II deste edital.

8.9. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso administrativo, recurso do recurso ou recurso

administrativo de gabarito oficial definitivo e Resultado e Classificação Final do Concurso Público.

8.10. A Comissão do Concurso Público constitui última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.11. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a admissão, pois a Prefeitura Municipal de Itaju convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da admissão, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Itaju e às normas do Departamento de Recursos Humanos, especialmente à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, mental e psicológica conforme o caso, de acordo com o emprego público para o qual candidatou-se.

9.4. A convocação oficial para posse e preenchimento do emprego será feita via Diário Oficial eletrônico do Município, via e-mail, com aviso de recebimento, através do endereço eletrônico indicado no ato da inscrição ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração.

9.4.1. A Prefeitura Municipal de Itaju não se responsabilizará por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

9.4.2. O Candidato classificado é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente aos editais de convocação.

9.4.3. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições poderão receber aviso da convocação por este meio, de forma não oficial, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet, prevalecendo, para todos os efeitos legais, a convocação postal com aviso de recebimento.

9.5. O candidato convocado deverá comparecer na data e local determinado, apresentando os documentos exigidos para comprovação dos requisitos para a atribuição nos termos do item 3 deste Edital, bem como outros eventualmente solicitados por ocasião da convocação.

9.6. O candidato convocado que no ato da posse se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistência da admissão.

9.7. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.8. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.

9.9. Poderão ser admitidos servidores com vínculo de trabalho por prazo determinado, durante o prazo de validade do concurso, sem prejuízo do oferecimento de ingresso definitivo, observada a legislação pertinente e os casos de acúmulo legal, de acordo com a Constituição Federal.

9.10. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público.

9.11. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e posteriores alterações, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores.

10.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do emprego com a deficiência de que são portadoras.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no emprego para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

10.4. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.5. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10.6. O candidato que se declarar com deficiência

deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (upload), **exclusivamente através do site www.sigmaassessoria.com.br** e durante o período de inscrições**,** o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

10.6.1. O laudo médico deve ser digitalizado em formato PDF, com no máximo 2 MB. Entende-se por "digitalizado" o documento escaneado a partir de seu documento original, sendo desconsiderado documento "fotografado" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do documento, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Documento digitalizado em tamanho diverso ao original não será considerado, sendo indeferido. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

10.6.2. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por análise de cumprimento do disposto nesse Edital.

10.6.3. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

10.7. O laudo médico deverá ser emitido contendo às seguintes exigências:

a) ter data de emissão de até 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição deste Edital;

b) constar o nome do candidato e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como, a causa da deficiência;

d) a indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

10.8. O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

10.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Concurso Público.

10.10. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos suas inscrições na condição de deficiência.

10.10.1. O candidato cuja inscrições na condição de deficiência for indeferida poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

10.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

10.12. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

10.13. Os termos deste capítulo apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.

10.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

10.15. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal.

10.15.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

10.16. O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

10.16.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo de seleção, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

10.17. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do certame.

10.18. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao emprego para o qual foi nomeado.

11. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

11.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, tais como: sala de fácil acesso, prova ampliada, transcritor de prova, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), tempo adicional ou outras condições as quais deverão estar claramente indicadas.

11.1.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

11.2. Será divulgado no site www.sigmaassessoria.com.br a lista dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

11.2.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso nos prazos definidos no subitem 8.1. deste Edital, por meio do formulário eletrônico disponível na área do candidato.

11.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 5.10. deste Edital.

11.4. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

11.4.1. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 16 ou 20.

11.4.2. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 16.

11.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá apresentar Laudo Médico expedido por especialista da área de sua deficiência justificando tal necessidade, bem como, o tempo adicional que necessite.

11.5.1. O tempo adicional eventualmente concedido será limitado a 01 (uma) hora.

11.5.2. A apresentação de Laudo Médico justificativo de tempo adicional deverá obedecer às mesmas normas, prazos e condições de apresentação do Laudo médico atestando a condição de deficiência do candidato, conforme disposto nos subitens 10.6 e 10.7 deste Edital.

11.6. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Sigma por meio do Fale Conosco (e-mail) para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro formal e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

12.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

12.3. O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

12.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data de sua homologação, a juízo da Administração Municipal.

12.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

12.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público os registros eletrônicos.

12.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão do Concurso Público e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., reservam-se do direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de prova a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju), e, disponível em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

12.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referente ao presente Concurso Público, através de publicações no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju, no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/Itaju), e, em caráter meramente informativo, no site: www.sigmaassessoria.com.br.

12.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Quadro de Avisos da Prefeitura localizada à Avenida João Zamboni Aspareto, n.º 297, Centro, Itaju e no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju).

12.10. A Prefeitura Municipal de Itaju e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam

nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

12.11. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficará sob a responsabilidade da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tais fins.

12.12. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: sigma@sigmaassessoria.com.br ou do link "fale conosco" disponível no site: www.sigmaassessoria.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaju.

12.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo II" poderá sofrer alterações devido à situações de andamento do presente Concurso Público.

12.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

12.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Itaju, a homologação do resultado final deste Concurso Público, que poderá ser efetuada por emprego público, individualmente, ou pelo conjunto de empregos públicos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

Itaju, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

"ANEXO I"

A descrição das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no subitem 1.2 do Edital, são as seguintes:

*** OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- Executar serviços de terraplenagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento, etc.;
- Realizar serviços de escavação, cortes e aterros;
- Realizar serviços de carregamento de caminhões e basculantes;
- Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc., com rolo compressor ou compactador;
- Operar tratores de diversos tipos e capacidade;
- Prestar serviços de reboque;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento da máquina sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Itaju, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	15.09.2026
Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital	16.09 a 18.09.2026
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital	21.09.2026
Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos	22.09.2026
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	22.09 a 06.10.2026
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	07.10.2026
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva	13.10.2026
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	14.10 a 16.10.2026
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas	19.10.2026
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	20.10.2026
Realização da Prova Objetiva	25.10.2026
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	27.10.2026
Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	28.10 a 30.10.2026
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	04.11.2026
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Convocação para prestação da Prova Prática	05.11.2026
Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Convocação para prestação da Prova Prática	06.11 a 10.11.2026
Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Convocação para prestação da Prova Prática	11.11.2026
Republicação do Resultado e Classificação Preliminar da Prova Objetiva e Convocação para prestação da Prova Prática, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos	12.11.2026
Realização da Prova Prática	06.12.2026
Publicação do Resultado e Classificação Preliminar da Prova Prática	08.12.2026
Período de interposição de recursos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Prática	09.12 à 11.12.2026
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado e Classificação Preliminar da Prova Prática	14.12.2026
Publicação do Resultado e Classificação Final do Concurso Público	15.12.2026
Publicação da Homologação Final	16.12.2026

Itaju, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Avenida João Zamboni Aspareto nº 297
ITAJU/SP - Cep: 17.260-035 - Centro
Fone: (14) 3667.1109/3667.1148
e-mail: secretaria@itaju.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026

GABARITO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU**, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Municipal nº 1524, de 04 de agosto de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, **O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.° 001/2026**, realizada no dia 13 de setembro de 2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL																			
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	D	C	A	B	D	A	C	B	D	A	C	D	A	C	B	D	B

Itaju, 14 de setembro de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – AGOSTO / 2026

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. GABRIELA **GINECOLOGISTA**					8:30 às 12:30
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DRª. ALINE * **ULTRASSOM**		14:00 às 18:00			
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER [1] **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL** *	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR. JOÃO **CLINICO GERAL** *					13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 17:00	7:30 às 9:30
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – AGOSTO 2026

ESCALA – AGOSTO 2026			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Silas Rinaldo Pires Correa Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F						F	F	
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs			F	F		F				F	F		F				F	F		F				F	F		F				

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00